



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

PORTARIA N.º 043 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre luto oficial no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, luto oficial de três dias pelo falecimento do Senhor Constantino Tamborini, genitor da servidora do Poder Legislativo Municipal, Ivania Caprini Tamborini dos Santos.

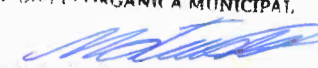
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 17 de setembro de 2025.

PUBLICADO NO ÁTRIO

Em 17/09/2025
EM CUMPRIMENTO AO ART. 67, INCISO
V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


MATEUS MOTA O. BRUM
Oficial Administrativo
Matrícula N° 120


JOSIMAR PIUMBINI
Presidente da Câmara Municipal